



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 052 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO INFLUENZA A H1N1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- a incidência de casos de pessoas infectadas com o vírus Influenza A H1N1 no Estado de Minas Gerais, na Região e no Município;
- o Ofício-Circular do Estado de Minas Gerais e Nota Técnica nº 02, do Comitê Regional de Enfrentamento ao Influenza A H1N1, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde no sentido de orientar e sugerir a tomada imediata de providências para impedir o avanço do Influenza A H1N1;
- a obrigação comum da união, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal no sentido de cuidar da saúde pública, conforme disposição contida no artigo 23 da Constituição Federal;
- a necessidade de tomada imediata de providências com o intuito de minimizar os eventuais danos causados pelo Influenza A H1N1 no Município, definindo políticas públicas de enfrentamento e combate ao referido vírus,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal para Enfrentamento e Combate ao Influenza A H1N1 com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar as ações de vigilância em saúde, a assistência à saúde, o diagnóstico laboratorial, as ações de comunicação social e educação em saúde para o Município de Santana da Vargem-MG, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São competências do Comitê Municipal para Enfrentamento e Combate ao Influenza A H1N1:

- I Realizar reuniões com todos os membros do Comitê, sistematicamente, no mínimo uma vez por semana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- II Elaborar um plano de ação de enfrentamento do Influenza em consonância com o plano estadual;
- III Definir a equipe de referência municipal de atendimento aos casos de Influenza;
- IV Assegurar a notificação dos casos suspeitos e o envio das fichas devidamente preenchidas e revisadas pelo coordenador de epidemiologia, em tempo oportuno;
- V Garantir a assistência hospitalar para todos os casos com indicação de internação nos hospitais de referência estabelecidos pela Gerência Regional de Saúde-GRS;
- VI Garantir meios de transporte que atenda à necessidade do paciente referente ao medicamento, exame e internação quando necessário;
- VII Informar o número do telefone de plantão aos serviços de saúde e à Gerência Regional de Saúde-GRS, mantendo-os atualizados;
- VIII Monitorar os casos suspeitos, surtos, internações, encaminhamentos e utilização de oseltamivir;
- IX Buscar parceria com outras instituições para o acompanhamento de surtos em setores fechados;
- X Assegurar a participação de profissionais de saúde em capacitações promovidas pela Gerência Regional de Saúde-GRS, com o compromisso de atuar como referência técnica e multiplicador no Município;
- XI Promover atividades educativas de investigação e promoção de saúde.

Art. 3º O Comitê Municipal para Enfrentamento e Combate ao Influenza A H1N1 terá a seguinte composição:

Hermógenes Vaneli	Secretário Municipal de Saúde
Paulo Ricardo Corrêa	Coordenador da Vigilância Epidemiológica
Gisele Hollerbach C. Gomes	Enfermeira Responsável Técnica do Centro de Saúde
Joyce Oliveira Chagas	Enfermeira do Centro de Saúde
Manoel Vieira dos Santos	Médico
Maria Aparecida Barbosa	Enfermeira do PSF
Ana Luisa Vieira	Enfermeira do PSF
Ângela Aparecida Silva	Chefe do Departamento de Orientação Pedagógica
Nilma Maria Vigato Araújo	Professora da E.E. Dona Augusta
Creide Francisca da S. Ferreira	Coordenadora do PETI
Helizabeth de A. Lima Silva	Diretora da E. E. Padre João Neiva
Lúcia Helena de Moraes Silva	Diretora da E. E. Padre José Ribeiro
Márcio Izaías Costa	Coordenador do Programa Minas Olímpica
Maria José Alves da Silva	Coordenadora da E. M. Marli Marília Figueiredo
Maria Santa Andrade	Coordenadora da Creche Doce Vida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Norma D'Arc de Paiva Vitor

Vice-Diretora da E. M. Doralice Mendonça Reis

Valéria Diniz

Coordenadora da E. M. Morro Cavado

Vilma de Souza Mendonça

Diretora da Escola Santos Anjos-APAE

Art. 4º As Notas Técnicas nº 02, 03 e 04, respectivamente de 10 de setembro de 2009; 18 de setembro de 2009; e 02 de outubro de 2009, expedidas pelo Comitê Regional de Enfrentamento do Influenza da Gerência Regional de Saúde-GRS de Varginha são parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de outubro de 2009

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

Hermógenes Vaneli

Secretário Municipal de Saúde